



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

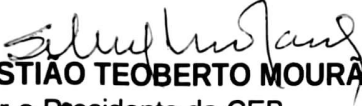
Cont. do Parecer nº 0295/2016

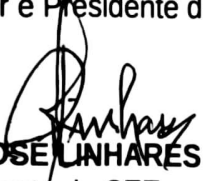
É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2016.


SEBASTIAO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, INEP 23125586, no município de Itaiçaba, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7970922/2015	PARECER Nº 0296/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Edvanise Oliveira de Carvalho, diretora da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, no município de Itaiçaba, INEP 23125586, por meio do processo nº 7970922/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual, situada na Rua Cel. João Batista, 397, Bairro Centro, CEP: 62.820-000, no município de Itaiçaba.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Sueli Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, no município de Itaiçaba e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA

1/2